PORTARIA Nº 159/2014 – SDTE – GABINETE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SDTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item II da Cláusula Oitava – Dos Bens Patrimoniais do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/2013 – PM São Paulo/SP celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego M.T.E., por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/SPPE e a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo/SDTE, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador/CODEFAT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores: Guilherme Euripedes Silva Ferreira – R.F. 793.277.4;

Francisco Laurindo de Oliveira – R.F. 723.669.7; Maria de Fátima Pereira Costa – R.F. 815.839.8 e Eder Evandro de Moura Lima – R.F. 817.209.9 para comporem a Comissão de Bens Patrimoniais, provenientes do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 003/13 – PMSP, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2014.0.181.120-1

SDTE – e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB. – Transferência de Recursos. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo e da Supervisão Geral de Abastecimento, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOC de 26/11/2014, pág. 3.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-234

SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

2010-0.231.261-9 LILIAN MISAKO GOTO DE MELLO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE A REFERIDA FEIRA ENTRARA NA AGENDA DE PLANIFICACOES.

2011-0.200.555-6 ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, PARECER DA EQUIPE DE FISCALIZACAO QUE INFORMA SER INVIAVEL AIMPLE MENTACAO DA FEIRA EM QUESTÃO.

2012-0.121.049-2 SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE A REFERIDA FEIRA ENTRARA NA AGENDA DE PLANIFICACOES.

2012-0.252.372-9 AILTON APOLINARIO DE SANTANA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O RELATORIO DA FISCALIZACAO QUE INFORMA SER INVIAVEL A CRIACAO DE UMA FEIRA NOTURNA, DEVIDO A EXISTENCIA DE UM POSTO DE SAUDE AO LADO.

2013-0.108.510-0 IVANIR CRISTIANO LOPES REAL
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, A COMPETENCIA OUTORGADA PELO DECRETO 48.172/07, NO INCISO I, DO ARTIGO 27 E A VIA UTILIZADA PARA A REALIZACAO DA FEIRA E A MELHOR OPCAO, NO MOMENTO.

2013-0.110.159-8 ROBERTO DE JESUS LEAL
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O INCISO V, ARTIGO 3, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2013-0.288.518-5 JOSE GOMES DA SILVA NETO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O INCISO V, ARTIGO 3, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 200(DENTRO DO LIMITE ESTABELECIDO EXISTE A FEI RA 1184-3-CT).

2014-0.108.084-3 VALDIR APARECIDO COELHO DA SILVA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, NAO CONSTAR O DIA DA SEMANA, O QUE IMPOSSIBILITA A VISITA AO LOCA , CONFORME O ARTIGO 3, DO DECRETO 48.172/07

2014-0.129.451-7 VICENTE PAGANO FILHO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, PARECER DA EQUIPE DE FISCALIZACAO QUE INFORMA QUE A VIA MENOS PRO LEMATICA E AQUELA ONDE E MONTADA-RUA BARAO DO BANANAL

2014-0.175.711-8 TAKAKO GUSHIKEN MIYASHIRO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O INTERSSADO NAO PARTICIPOU DA SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007.

2014-0.222.463-6 JANICLECIO LEITE DOS SANTOS
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O INTERESSADO NAO REVALIDA DESDE 2010. O CANCELAMENTO DA MATRICULA SE DEU COM BASE NOS ARTIGOS 21 E 24, INCISO V, DO DECRETO 48.172/07.

2014-0.252.666-7 CAMILA DE FATIMA ARAUJO MORAES
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.264.359-0 MICHAEL ADRETTI RODRIGUES DA COSTA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O INTERESSADONAO PARTICIPOU DA SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS DO CAPITULO VI, DO DECRETO 48.172/07.

2014-0.266.745-7 ACAO COMUNITARIA BENEF DO JARDIM SAO CARLOS
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O INCISO V, ARTIGO 3, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 200(DENTRO DO LIMITE ESTABELECIDO EXISTE A FEI RA 6086-0-MP).

2014-0.267.313-9 SEATTLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE A REFERIDA FEIRA ENTRARA NA AGENDA DE PLANIFICACOES.

2014-0.279.138-7 PEDRO DALPINO AGUADO - ME
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.281.182-5 NANCI DA SILVA SANTOS - ME
PARCIALMENTE DEFERIDO

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 5008-3-MO, NA MATRICULA 201.015-01-3, GRUPO DE COMERCIO 02-00, METRAGEM 04X02, E NAO AUTORIZADO O AUMENTO NA(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 3013-9-MO, 4020-7-MO, 6018-6-MO E 7009-2-MO

2014-0.281.522-7 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.281.543-0 FABIANO MACIEL DE OLIVEIRA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.281.652-5 MONICA FERREIRA CAVALCANTE
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.281.817-0 VALDEMIRO MONÇÃO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.281.877-3 MANOEL RODRIGUES CARDOSO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.292.444-1 VASCONCELOS LUCAS DA FONSECA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.295.127-9 MARCOS ANTONIO BISPO - MEI
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O INTERSSADO NAO PARTICIPOU DA SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007.

2014-0.307.701-7 ANDREIA APARECIDA VERPA ZOLEZZI - ME
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.332.168-6 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE JA EXISTEM FEIRAS OFICIAIS NA REGIAO E SE TRATA DE UMA FEIRA CLANDESTINA ETODOS OS PERMISSIONARIOS DAS MATRICULAS INFRIGEM AO INCISO XVIII, ARTIGO 26, DO DECRETO 48.172/07

2014-0.335.766-4 TEREZA TIYOCO KUBA KIYUNA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.336.659-0 FABIO PELEGRINI ROMERO - ME
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, QUE O INTERSSADO NAO PARTICIPOU DA SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007.

2014-0.337.638-3 GENIVALDO RODRIGUES LIMA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O ESTABELECIDO NO ARTIGO 15,DO DECRETO 48.172/07.

2014-0.338.507-2 LEANDRO TADACHI KAWAJI
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA,QUE O INTERESSADO NAO PARTICIPOU DE SELECAO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 17, DO DECRETO 48.172/07, DE 06 DE MARCO DE 2007

2014-0.338.790-3 ADEILTON DA SILVA SOUZA
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O ESTABELECIDO NO ARTIGO 12, DO DECRETO 48.172/07.

2014-0.339.247-8 MARLI LUCIA LEAO
INDEFERIDO

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM VISTA, O ESTABELECIDO NO ARTIGO 12, DO DECRETO 48.172/07.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Do processo n° 2014-0.321.530-4

INTERESSADO: Vicente Carlos Y Pla Trevas – RF 598.252.9

ASSUNTO: Afastamento para participar de evento no interesse da Administração. Justificativa

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial os documentos de fls. 17/23, que comprovam a efetiva participação no evento, e no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento do servidor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF nº 598.252.9, Secretário Adjunto desta Pasta, por ter, no período de 04 a 06 de dezembro de 2014, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreendido viagem à cidade de Rosario, Argentina, com a finalidade de participar da XIX Cúpula de Mercocidades e de reunião da Unidade Temática de Planejamento Estratégico da rede Mercocidades, na conformidade do despacho de fls. 10, publicado no DOC de 14/11/2014 e retificado à fls. 16, publicado no DOC de 02/12/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº58, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Marianne Pinotti, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.295, de 05 de maio de 2011 e suas alterações, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira, consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas;

CONSIDERANDO o quanto previsto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 52.295/2011 e no §1º artigo 2º do Decreto nº 55.012/2014 infra transcritos:

"(...)

Art. 2º. Competem ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade a implantação e o controle das medidas previstas neste decreto, em especial aquelas constantes do artigo 15, bem como a adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira.

§ 1º O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade poderá designar, dentre os servidores que detenham conhecimentos básicos nas áreas tributária, previdenciária, contábil e orçamentária, um Coordenador e seu suplente, que ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no artigo 15 deste decreto.

(...)"

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar para os cargos de Coordenador e Suplente a fim de garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômica financeira desta Pasta, respectivamente, os seguintes servidores:

1. Otacílio Fernandes de Oliveira Filho – R.F. nº. 807.140-3,

2. Maria Dizaete Almeida do Nascimento – RF nº. 635.773-3

Artigo 2º. O Servidor Público, Sr. Otacílio Fernandes de Oliveira Filho – R.F. nº 807.140-3terá como atribuição a coordenação dos trabalhos objeto da presente portaria, sendo que no impedimento legal deste, responderá pelos atos, a sua suplente, servidora citada no artigo anterior.

Artigo 3º. As competências dos servidores designados encontram-se presentes no artigo 15 do Decreto nº 52.295, de 05 de maio de 2011, assim como possuem competência de adoção de ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômica-financeira.

Artigo 4º. Será dada ciência da designação dos servidores, no prazo estipulado em legislação (05 dias da designação), à Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário .

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº192/SEMPLA/2014

Prorroga os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria n. 188/SEMPLA/2014.

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação de fl. 23 destes autos,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam prorrogados os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria n. 188/SEMPLA/2011 até o dia 28 de fevereiro de 2015, quando deverá ser apresentado o relatório conclusivo sobre o apurado.

ORDEM INTERNA Nº 001/SEMPLA-CG/2014.

DIRIGIDA: A todas Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ASSUNTO: Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis 2014.

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1 - Todas as Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão deverão efetuar levantamento físico dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 6º do Decreto 53.484, de 19 de outubro de 2012.

2 - As chefias (responsáveis pelas unidades administrativas) respondem diretamente pelos bens pertencentes à respectiva unidade e, também, pelo correto levantamento dos bens patrimoniais sob sua guarda, cumprindo-lhes zelar pela sua conservação, sendo ainda responsáveis pela assinatura dos respectivos inventários, respondendo civil, penal e administrativamente por prejuízos eventualmente causados, nos termos do artigo 180 da Lei nº 8.989/79, Lei nº 13.519/03 e Decreto nº 53.484/2012.

3 - Eventuais omissões ou acréscimos indevidos de bens patrimoniais móveis, por ocasião da realização do Inventário Analítico, com vistas a ocultar a real situação dos bens existentes, sujeitarão o responsável a inquérito administrativo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

4 - As unidades desta Secretaria que tiveram suas denominações alteradas neste exercício deverão movimentar previamente todos os bens registrados no código anterior para a unidade com o seu novo código.

5 - As unidades criadas pelo Decreto nº 55.410/2014 deverão encaminhar a SEMPLA/COAFI 34 - Seção de Bens Patrimoniais Móveis, da Divisão Técnica de Controle Orçamentário – SEMPLA/COAFI 3, situada na Rua Líbero Badaró, n° 425, 1º andar – Centro, no prazo de 05 dias, o nome e o RF de 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo cadastramento e acesso ao Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, a fim de que possam efetuar o Inventário Analítico de Bens Patrimoniais Móveis/2014 da Unidade, na forma determinada nesta Ordem Interna.

6 - Relativamente aos bens patrimoniais registrados no SBPM:

6.1 - as movimentações pendentes de aceite deverão ser resolvidas no prazo de 05 dias, impreterivelmente;

6.2 - deverá ser providenciada a abertura do inventário pelo campo GERENCIAMENTO DE INVENTÁRIO – NOVO INVENTÁRIO;

6.3 - deverá ser emitido o RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DOS BENS, e efetuada a sua conferência;

6.4 - caso o BEM PATRIMONIAL não seja encontrado no setor, este deverá ser apontado no inventário, no campo OCORRÊNCIA, como "não encontrado", imprimindo-se a respectiva tela;

6.5 - finalizado o inventário, as cópias do PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO e do RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO FÍSICA DOS BENS deverão ser impressas e assinadas pelos responsáveis e pela chefia, sem emendas ou rasuras.

7 - Deverão ser discriminados em planilha no formato EXCEL, conforme modelo anexo, a ser devidamente assinada pelo responsável pelo levantamento dos bens e pela chefia, todos os bens patrimoniais em uso que não estejam registrados no SBPM, devendo obrigatoriamente constar Nome da Unidade/Sigla, Andar, Nome e R.F. do Responsável, e-mail, telefone de contato, Nº da Chapa Patrimonial, Descrição do Bem, Marca, Modelo, Cor, Número de Série, quando houver, para os equipamentos elétricos, eletrônicos e informática (exceto os equipamentos locados ou com chapa da PRODAM).

8 - Caso o bem esteja sem chapa patrimonial, deverá ser feita a sua descrição da forma mais minuciosa possível, verificando-se no inventário anterior se havia informação do número de controle interno, para identificação posterior.

9 - Todos os protocolos e planilhas mencionados nesta Portaria deverão ser encaminhados a SEMPLA/COAFI 34 – Seção de Bens Patrimoniais Móveis, da Divisão Técnica de Controle Orçamentário – SEMPLA/COAFI 3, situada na Rua Líbero Badaró, n° 425, 1º andar – Centro, impreterivelmente, até o dia 31/01/2015, mas a impressão dos relatórios e a finalização do Inventário no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM, deverão ser efetuados até o último dia útil de Dezembro de 2014.

10 - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a SEMPLA/COAFI 34 – Seção de Bens Patrimoniais Móveis, nos telefones: 3396-7044 ou 3396-7348, das 9 às 18h.

11 - O não atendimento ao disposto nesta Ordem Interna sujeitará o responsável às penalidades previstas no Estatuto do Funcionário Publico Municipal.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos de acordo com a Resolução 01/C.P.P.E./04, publicada no D.O.M. de 30/11/2004:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1997-0.140.800-4	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1996-0.024.090-6	Departamento do Tesouro - Memo 229/96 TES G	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1996-0.024.558-4	Departamento do Tesouro - Memo 263/96 TES G	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1999-0.000.450-7	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1998-0.238.042-3	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1998-0.215.400-8	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1999-0.031.953-2	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Banco	SF/SUTEM/DEFIN-G
1999-0.008.833-6	Departamento do Tesouro	Aplicação Financeira/Fundo de Liquidez	SF/SUTEM/DEFIN-G

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS DE MATERIAIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE PREÇOS PARA MATERIAIS - COMPREM

RESOLUÇÃO COMPREM Nº 025/2014 de 18.12.2014

DELIBERAÇÃO N° 01

ATA DE RP Nº 259/2014-SMS.G – PROCESSO Nº 2014-0.029.961-2 – DETENTORA: CIRÚRGICA KD LTDA – OBJETO: LUVA, PROCEDIMENTO, LATEX, COM TALCO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO E GRANDE - A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais – COMPREM, com vistas no § 1º do artigo 5º do Decreto nº 49.286/08, delibera **INDEFERIR** o pedido de revisão do preço registrado, tendo em vista que as justificativas e/ou documentos apresentados pela detentora, não foram suficientes para a alteração do preço.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014-0.015.685-4

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014-0.015.685-4 em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despesas referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao período de 01.09.14 à 30.09.14, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.

Processo n° 2014-0.015.687-0

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014-0.015.687-0 em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despesas referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, referente ao período de 01.10.14 à 31.10.14, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades - 2015 na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

A Diretora Presidente da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.394, de 1996 e respectivas alterações;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 às 03:44:35.